



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - 17/11/2025
ASSINATURA: 

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,
ENCARREGADA DE ORGANIZAR O
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E
DÁ SUA PROVIDÊNCIAS”**

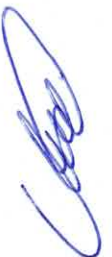
VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA, Prefeito de São José da Varginha,
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo
86, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal:

Art.1º - Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o
processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São
José da Varginha/MG.

Art.2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes
conselheiros:

- a) José Evandro Marciel, representante do Poder Público;
- b) Tainá Cristina Pereira dos Prazeres, representante do Poder Público;
- c) Marisa Barbosa Campos, representante da Sociedade Civil;
- d) Edilene Assis Duarte Queiroz, representante da Sociedade Civil;

§ 1º. Cabe á Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus
membros, eleger seu coordenador.



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselho mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art.3º - Compete á Comissão Especial Eleitoral:

- I – Condiz o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº004/2025, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III – Dar ampla publicidade á relação dos presentes inscritos;
- IV – Receber as impugnações apresentadas contras candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolos ao impugnante;
- V – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerando habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX – Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias á obtenção de urnas eletrônicas e lista de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº22.685/2007 do TSE;

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 163 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 37.1112
ASSINATURA:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

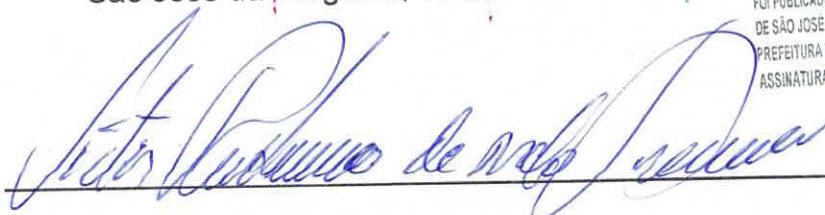
- X – Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
- XI – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamente do pleito;
- XII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XIII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- XIV – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- XV – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVI – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certâmen, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XVII – Divulgar amplamente o pleito à população, como auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- XVIII – Resolver os casos omissos;

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 17 de novembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. 17/11/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ASSINATURA: 



VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito de São José da Varginha

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao Décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, perante o prefeito Sr. Victor Paulino de Melo Pereira, compareceu o Sr. José Evandro Marciel, na forma do Decreto nº 33 de 17 de novembro de 2025, para tomar posse, a partir de 17 de novembro de 2025, como Representante dos Poder Público, na Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, tendo, neste ato, tomado posse no referido cargo e prestado o compromisso legal.

São José da Varginha/MG, 17 de novembro de 2025

Victor Paulino de Melo Pereira
Prefeito de São José da Varginha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 17/11/2025
ASSINATURA:

José Evandro Marciel
Empossado

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao Décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, perante o prefeito Sr. Victor Paulino de Melo Pereira, compareceu a Sra. Tainá Cristina Pereira dos Prazeres, na forma do Decreto nº 33 de 17 de novembro de 2025, para tomar posse, a partir de 17 de novembro de 2025, como Representante dos Poder Público, na Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, tendo, neste ato, tomado posse no referido cargo e prestado o compromisso legal.

São José da Varginha/MG, 17 de novembro de 2025

Victor Paulino de Melo Pereira
Prefeito de São José da Varginha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 17/11/2025
ASSINATURA:

Tainá Cristina Pereira dos Prazeres
Empossado





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao Décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, perante o prefeito Sr. Victor Paulino de Melo Pereira, compareceu a Sra. Marisa Barbosa Campos, na forma do Decreto nº 33 de 17 de novembro de 2025, para tomar posse, a partir de 17 de novembro de 2025, como Representante da Sociedade Civil, na Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, tendo, neste ato, tomado posse no referido cargo e prestado o compromisso legal.

São José da Varginha/MG, 17 de novembro de 2025

Victor Paulino de Melo Pereira
Prefeito de São José da Varginha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 17/11/2025

ASSINATURA:

Marisa Barbosa Campos
Empossado

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao Décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, perante o prefeito Sr. Victor Paulino de Melo Pereira, compareceu a Sra Edilene Assis Duarte Queiroz, na forma do Decreto nº 33 de 17 de novembro de 2025, para tomar posse, a partir de 17 de novembro de 2025, como Representante da Sociedade Civil, na Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, tendo, neste ato, tomado posse no referido cargo e prestado o compromisso legal.

São José da Varginha/MG, 17 de novembro de 2025

Victor Paulino de Melo Pereira
Prefeito de São José da Varginha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, em 17.11.2025
ASSINATURA:

Edilene Assis Duarte Queiroz
Empossado

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

